



LEI Nº 773/2013  
25/06/2013

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

O POVO DO MUNICÍPIO DENOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2013.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS	
002	DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
<b>14.451.0003.1001</b>	<b>Aquisição de Terrenos</b>	
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis -	951 450.000,00
TOTAL		450.000,00

**Art. 3º** - como recursos para abertura de crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 25 de junho de 2013.**

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

01 JUL. 2013

ED. 830  
PAG. 07